

## MUNICÍPIO DE ODEMIRA

### Regulamento n.º 378/2024

**Sumário:** Projeto do Regulamento da Universidade Sénior de Odemira.

#### Projeto do Regulamento da Universidade Sénior de Odemira

No uso das competências que se encontram previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, e, alíneas k) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, atualizada, torna-se público que, em conformidade com o disposto nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, o Projeto do Regulamento da Universidade Sénior de Odemira, aprovado por unanimidade em Projeto, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

No decurso desse período, o Projeto do Regulamento da Universidade Sénior de Odemira, encontra-se disponível para consulta nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Odemira, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9:00 horas às 16:00 horas, bem como, no *site* do Município de Odemira, ([www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt)), devendo quaisquer sugestões, serem formuladas por escrito e dirigidas à Câmara Municipal de Odemira até às 16:00 horas do último dia do prazo acima referido.

11 de março de 2024. – O Presidente da Câmara, Hélder António Guerreiro.

317475479